PORTARIA N.º 2.262, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Suspende o pagamento da importância devida, adicionalmente, aos Vereadores e Secretário-Geral no mês de dezembro de cada ano e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992; e

Considerando a decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública – Processo n.º 0704 08 127868-8;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento da importância devida, adicionalmente, aos Vereadores e Secretário-Geral no mês de dezembro de cada ano, equivalente a um subsídio, fixada pela Lei n.º 2.223, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º Determino ao Serviço de Recursos Humanos que cumpra o disposto nesta Portaria quando da elaboração da folha de pagamento desta Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral